

LEI N° 754/06, DE 25 DE JANEIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter excepcional, nos termos da lei 452/99, de 29 de dezembro de 1999, com fulcro no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Art. 1º – Fica autorizada excepcionalmente, a criação de 01 (um) Gerente Comercial, 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Assistente de Gestão, 01 (um) Auxiliar de Gestão e 12 (doze) Representantes Comerciais de Medicamentos, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º - A contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 13/0442/05 – SEMUS.

Art. 3º - Os contratos serão de NATUREZA ADMINISTRATIVA, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período de acordo com as necessidades, disponibilidades de verbas e insuficiência de recursos humanos próprios da PMQ.

Parágrafo Único – Os salários dos servidores contratados no Art. 1º desta Lei serão os constantes em seu Anexo I.

Art. 4º - As despesas com a criação destes cargos correrão por conta das verbas disponibilizadas pelo Programa Farmácia Popular.

Art. 5º - Fica revogada a Lei 736/05, de 14 de outubro de 2005.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FARMÁCIA POPULAR

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Gerente Comercial	01	1.900,00
02	Coordenador Geral	01	1.900,00
03	Assistente de Gestão	01	1.000,00
04	Auxiliar de Gestão	01	700,00
05	Representante Comercial de Medicamentos	12	500,00
Total estimativo			R\$ 11.500,00